Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 29/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2E1-F038-B8DA-1006-4EAE ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI N°. 698, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, CONFORME LEI 678/2021 COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

OUTROS DOCUMENTOS

- DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECOMONICO DO CONTRATO ARP 3501/2021PMA - PREGÃO 035/2021PE -- EMPRESA RAVENA AUTO POSTO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 29/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2E1-F038-B8DA-1006-4EAE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

LEI N°. 698, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal de 2022, conforme Lei 678/2021 como abaixo se especifica e dá outra providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e com base nos Arts. 2º. a 8º. Da Lei 4.320 e Art. 165 Parágrafo 9º. da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Palmas de Monte Alto autorizado a abrir Crédito Suplementar até 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento para o exercício financeiro de 2022, para cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – O percentual previsto a título de autorização para fins de abertura de crédito suplementar, apontado no caput do artigo 1º desta Lei, deverá ser somado ao autorizado no artigo 8º, inciso I, alínea c), da Lei 678/2021.

Art. 2º. – As despesas decorrentes de abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2022.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 29/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2E1-F038-B8DA-1006-4EAE ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 051/2022 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2022 de acordo com o PAD Nº 168/2022. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. **Abertura**: **13 de outubro de 2022 às 09:01 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Edital disponível em**: http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 29/09/2022. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 29/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2E1-F038-B8DA-1006-4EAE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL 2021-2024
PALMAS DE MONTE ALTO
TRABALHO EM AÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3501/2021PE
PAD nº 155/2021-ADT/PMA

Empresa requisitante:
RAVENA AUTO POSTO LTDA

Órgão requisitado:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA

Trata-se de expediente aberto para analise, do pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, do contrato supra, protocolado em 06 de setembro de 2022, no Departamento de Licitação deste Município.

Após análise prévia da documentação, foi aberto processo administrativo em 14 de setembro de 2022, para avaliação do quanto requisitado.

Na mesma data, foi realizado diligencias nos postos de combustíveis da cidade para levantamento dos preços dos combustíveis, onde foi constatado baixa no preço do Etanol. Em 16 de setembro de 2022, foi realizado novas diligências, onde foram constatados redução dos preços dos óleos Diesels s10 e s500, contudo, o desequilíbrio contratual estava evidente.

Em 19 de setembro foi lavrado a Analise de viabilidade, favorável a repactuação dos preços, para majorar o preço do Diesel S10 e S500 e para suprimir o preço do Etanol, nesta mesma data o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica.

Em 21 de setembro de 2022, mediante nova diligencia para levantamento de preço, foi constatado que o valor do combustível reduziu atingindo os valores primários, conforme demostrado na cotação anexa a esta decisão.

Diante de todo exposto passo a decidir:

Considerando que as cotações demostram um pequeno histórico de baixa no preço dos combustíveis;

Considerando que os preços cotados demostrar inexistir o desequilíbrio contratual com relação ao fornecedor;

Considerando que o preço cotado do Etanol, é inferior ao preço licitado;

Considerando que a Administração Público, busca não causar danos ao erário.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 29/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2E1-F038-B8DA-1006-4EAE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL 2021-2024
PALMAS DE MONTE ALTO
TRABALHO EM AÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Esta administração NÃO CONCEDE O REEQUILÍBRIO CONTRATUAL, BEM COMO AUTORIZA ABERTURA DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA A SUPRESSÃO DOS PREÇOS, mediante novas diligencias para levantamento de preço.

Cópia desta decisão serve como termo de autorização para novo aditivo contratual de supressão.

Publique-se.

De ciência ao(s) interessado(s).

Palmas de Monte Alto-BA, 26 de setembro de 2022.

_____
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 29/09/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2E1-F038-B8DA-1006-4EAE ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2E1-F038-B8DA-1006-4EAE ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A2E1-F038-B8DA-1006-4EAE

Hash do Documento

d425f8f0f3196eb253d1f01bd12595359310cc7e935f475b46296d96dc08cc30

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 29/09/2022 11:12 UTC-03:00